

## PORTARIA Nº 508, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para 1º Tribunal de Júri – Comarca de Maceió/AL.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e,

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

## **RESOLVE:**

I- **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça para os plantões do 1º Tribunal do Júri a serem realizados nos dias 11, 12, 13, 18 e 20 de julho de 2017, conforme a seguinte escala:

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
11/07/2017, às 13:00horas	1. Eduiges Soares Costa Júnior 2. Flávio Rocha Peixoto
12/07/2017, às 13:00horas	Gabriella Dorville de Melo     Gelma Souza Nascimento
13/07/2017, às 13:00horas	Júlio Carlos Nóbrega Wanderley

18/07/2017, às 13:00horas	1. Kátia de Lima Rodrigues 2. Kléber Rocha Loureiro
20/07/2017, às 13:00horas	1. Dilton Silva Magalhães     2. Diógenes Humberto dos Santos

II — os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer ao Salão do 1º Tribunal do Júri da Capital - Fórum da Capital, no horário designado para a respectiva sessão, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

 ${
m III}$  — os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

 ${
m IV}$  — os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 19 de junho de 2017.

Desembargador Paulo Barros da Silva Lima

Corregedor-Geral da Justiça

MUU NO DIÁRIO ELETRÔNICO

F102 eb 2047

Muylina Mela